

Lei n° 284
de 19 de dezembro de 1956

Dispõe sobre criação de escolas primárias

A Câmara Municipal de Bragança Paulista,
decreta e o Prefeito promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Ficam criadas duas escolas primárias,
sendo uma no bairro do "Mato Dentro" e outra no bairro
do Guaripocaba, deste município.

Parágrafo único. Para ocorrer ao paga-
mento das despesas de instalação e manutenção das
escolas criadas por esta lei, serão usadas as verbas pró-
prias do município.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário

Luiz Gomes Leite
Prefeito Municipal

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 1956

Luiz Gomes Leite
Prefeito Municipal
Nilo Torres Salena
Secretário da Prefeitura